Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1341607 - MG (2018/0199066-9)

RELATOR	**: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE	: ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORES	: BRENO RABELO LOPES - MG079367
	KAREN CRISTINA BARBOSA VIEIRA - MG089610
	CARLOS ALBERTO ROHRMANN - MG074162
	RICARDO MILTON DE BARROS E OUTRO(S) - MG043663N
AGRAVADO	: MARIA JOSÉ ACAR FERNANDES LOPES
AGRAVADO	: WALLACE ACAR FERNANDES
AGRAVADO	: ANTONIO JOSE ACAR FERNANDES
AGRAVADO	: JOSE EDUARDO ACAR FERNANDES
ADVOGADO	: CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA LACERDA - MG039055N

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA À DECISÃO DE INADMISSÃO DO RECURSO ESPECIAL NA CORTE DE ORIGEM.

1. A ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão da Corte de origem que não admitiu o recurso impede o conhecimento do agravo, nos termos dos artigos 932, III, do CPC/2015 e 253, parágrafo único, I, do RI/STJ (redação dada pela Emenda Regimental n. 22, 2016).

2. Agravo interno não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Napoleão Nunes Maia Filho, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Regina Helena Costa.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Benedito Gonçalves
Relator